



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

O MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG - torna público, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, referente contratação de empresa especializada em reforma e estruturação para realização de adequações na rede física da Escola Municipal Professora Rute Braz. Conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Sessão Pública para recebimento de envelopes com documentos e propostas no dia 15/02/2018 às 09h00min. A sessão pública ocorrerá na Prefeitura Municipal de Capim Branco, localizada na Praça José Ferreira Pinto, nº 20 – Centro – Capim Branco/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacao@capimbranco.mg.gov.br ou pelo site www.capimbranco.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3713-1420.

Capim Branco, em 25 de Janeiro de 2018.



DECRETO Nº 2.046/2018

“ATUALIZA O VALOR VENAL DE IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E TAMBÉM ATUALIZA A TABELA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXII do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Capim Branco e CONSIDERANDO:

- Que o artigo 160 da Lei Municipal nº 1.087/2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco determina que os valores provenientes dos débitos tributários sejam atualizados a cada doze meses consecutivos, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E;
- Que a disposição contida no parágrafo 1º do artigo 269 da Lei Municipal nº 1.087/2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco, determina a fixação por decreto dos valores da UFCB e demais valores de referência utilizados para cálculo do IPTU, do ITBI e do ISSQN;
- A Necessidade de atualização monetária dos valores de serviços, do poder de polícia e das tabelas do Cadastro Imobiliário do Município;
- O disposto no artigo 15 da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006 - Código Tributário do Município de Capim Branco, que determina a atualização anual por Decreto o valor venal dos imóveis, com base nas suas características e condições peculiares, levando-se em conta os equipamentos e melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área em que se localizem, bem como os preços correntes no mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, restando atualizados os valores ali indicados, passando a prevalecer e serem aplicados os valores do m² e por tipo de edificações estabelecidos no anexo deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica alterado o anexo III da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, restando atualizados os valores ali indicados, passando a prevalecer e serem aplicados os valores por m² de terreno/planta de valores conforme a localização de cada imóvel estabelecidos no anexo deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o anexo VI da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, que estabelece taxa de funcionamento eventual – Grupo B.

Art. 4º Compõem este decreto os anexos I, III e VI da Lei Municipal Nº 1.087 de 2006, bem como a tabela de avaliação de imóveis, corrigidos os valores ali constantes pelo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - **IPCA-E**, no percentual de 2,94% (Dois vírgula noventa e quatro por cento), correspondente tal percentual ao referido IPCA-E acumulado no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2018.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 24 de janeiro de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO I VALORES DO M² POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M² EDIFICADO
CASA	R\$ 337,49
BARRACÃO	R\$ 174,23
APARTAMENTO	R\$ 375,12
SALA COMERCIAL	R\$ 375,12
LOJA	R\$ 337,49
GALPÃO	R\$ 224,59
TELHEIRO	R\$ 168,75
FÁBRICA	R\$ 186,96
ESPECIAL	R\$ 562,19

ANEXO III TABELA DE VALORES POR M² DE TERRENO/PLANTA DE VALORES CONFORME A LOCALIZAÇÃO:

TABELA DE VALORES POR M² DE TERRENO

Rua Antonio Raimundo Bruno	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Antonio Augusto da Silva	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
AVN I	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Adelmo Mendes Luz	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Marçal Lopes da Silva	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua José Sampaio dos Santos	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua José Inácio da Silva	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Mãe Santinha	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Wilson Nascimento	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Antonio Mendes	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Carlos Silva	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Cícero Sampaio dos Santos	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Elizeu Alves de Deus	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Francisco Mendes Filho	Jardim do Planalto	R\$ 9,33



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Rua Maria Ribeiro dos Santos	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Pedro Antonio Ferreira	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Prudente de Moraes	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Valdir Mendes	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua Washington Luiz Teixeira	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua I	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua H	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua B	Jardim do Planalto	R\$ 9,33
Rua José Dias da Silva	Represa	R\$ 16,79
Rua Pedro Leopoldo	Represa	R\$ 16,79
Rua Sete Lagoas	Represa	R\$ 16,79
Rua Maria Felipa Ribeiro	Represa	R\$ 16,79
Rua Juiz de Fora	Represa	R\$ 16,79
Rua João Francisco Lucas	Represa	R\$ 16,79
Rua Antonio Fernandes Lobo	Represa	R\$ 16,79
Rua Maria Inês	Represa	R\$ 16,79
Beco de Servidão Lourival Ferreira Passos	Represa	R\$ 16,79
Rua Martiniano Fernandes Lobo	Represa	R\$ 16,79
Rua Itu	Represa	R\$ 16,79
Rua Ipê	Represa	R\$ 16,79
Rua Maria José Loura	Represa	R\$ 16,79
Rua Rio de Janeiro	Represa	R\$ 16,79
Rua Matozinhos	Represa	R\$ 16,79
Rua Francisco Vicente	Represa	R\$ 16,79
Rua Noé Fernandes Lobo	Represa	R\$ 16,79
Rua Santa Luzia	Represa	R\$ 16,79
Rua Saturnino Ribeiro	Represa	R\$ 16,79
Rua Antonio Fernandes Lobo	Represa	R\$ 16,79
Rua José Fernandes Lobo	Represa	R\$ 16,79
Rua Francisco Lobo Sales	Represa	R\$ 16,79
Rua Eliana Alves Nascimento	Represa	R\$ 16,79
Rua Carmelita Gonçalves	Represa	R\$ 16,79
Rua Belo Horizonte	Represa	R\$ 16,79
Rua Domingos Cesário	Represa	R\$ 16,79
Avenida Jurandir Mendes	Represa	R\$ 16,79
Rua Jair Vicente da Natividade	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Arlindo Cruz	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Maria Raimunda da Cruz	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Raimundo Pereira de Souza	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua José Benfica da Silva Mesquita	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Francisco Sales Nascimento	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua José Justino dos Santos	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Antonio Ferreira dos Santos	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Tenente Leonídeo Dias Pereira	Represa/Cidade	R\$ 16,79



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

	Nova	
Rua Ana Lobo de Carvalho	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Arthur Botelho de Andrade	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Nelson Antonio Daher	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Neide Mendes Duarte Luz	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Terezinha Andrade Lobo Valadares	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua José Fraga	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Eduardo Magalhães Valadares	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Cecílio Candido do Amaral	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Rua Jair Vicente da Natividade	Represa/Cidade Nova	R\$ 16,79
Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira	Represa/Cidade Nova	R\$ 18,65
Rua Leonarda Gonçalves Ribeiro	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,93
Rua Francisco Elias dos Reis	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,93
Rua Francisco Mendes	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,93
Rua Jorge Mendes Linhares	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,93
Rua Cesário Gonçalves Santos	Várzea de Santo Antônio	R\$ 14,93
Rua Antonio Glicério Barbosa	Várzea do Açude	R\$ 14,93
Rua Altino Teixeira	Várzea do Açude	R\$ 14,93
Rua Joaquim Vieira dos Santos	Várzea do Açude	R\$ 14,93
Rua Nossa Senhora da Paz	Várzea do Açude	R\$ 14,93
Beco Servidão Joaquim Vieira dos Santos	Várzea do Açude	R\$ 14,93
Rua Antonio Glicério Barbosa	Água Branco	R\$ 14,93
Rua Felisberto Pereira Silva	Centro	R\$ 28,03
Rua Zilá Soares Diamantino	Centro	R\$ 28,03
Rua Laerte Vicente dos Santos	Centro	R\$ 28,03
Rua Higina José da Silva	Centro	R\$ 28,03
Rua Francisco Alves de Deus	Centro	R\$ 28,03
Rua Carmelita Gonçalves do Nascimento	Centro	R\$ 28,03
Rua Domingos Cesário Valadares	Centro	R\$ 28,03
Rua Januário Luiz da Silva	Centro	R\$ 28,03
Rua José Tomas Garandi	Centro	R\$ 28,03
Rua Joaquim Gonçalves Patrício	Centro	R\$ 28,03
Rua Francisco Tereza de Souza	Centro	R\$ 28,03
Rua Silvério José da Silva (até a Rodovia)	Centro	R\$ 28,03
Rua Antonio Dias Magalhães	Centro	R\$ 28,03
Avenida Coronel Custódio Alvarenga	Centro	R\$ 28,03
Rua José Antonio Flores	Centro	R\$ 28,03



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Rua Domingos Ferreira Valadares	Centro	R\$ 28,03
Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro	Centro	R\$ 28,03
Rua Moraviano Oscar Nascimento	Centro	R\$ 28,03
Rua Padre Estavam	Centro	R\$ 28,03
Rua Ana Vicente	Centro	R\$ 28,03
Praça Jorge Ferreira Pinto	Centro	R\$ 28,03
Rua Raimundo Dias Magalhães (até Avenida Jurandir Mendes)	Centro	R\$ 28,03
Rua Carlos Botelho de Andrade	Centro	R\$ 28,03
Rua Maria Cristina Ribeiro	Centro	R\$ 28,03
Rua Dolores Chalita Mrad	Centro	R\$ 28,03
Rua Kalil Mrad	Centro	R\$ 28,03
Beco de Servidão Marlúcio Moreira da Costa	Centro	R\$ 28,03
Rua Joaquim Vicente dos Santos	Centro	R\$ 28,03
Rua Quintiliano Gonçalves Ribeiro	Centro	R\$ 28,03
Rua José Dias da Silva	Centro	R\$ 28,03
Rua Antonio Fonseca Machado	Centro	R\$ 28,03
Rua José Victor da Luz	Centro	R\$ 28,03
Rua Santos Vicente de Andrade	Centro	R\$ 28,03
Rua Julieta Ferreira dos Santos	Centro	R\$ 28,03
Rua Salatiel Alves de Deus	Centro	R\$ 28,03
Rua Francisco da Costa Santos	Centro	R\$ 28,03
Rua Antonio José da Silva	Centro	R\$ 28,03
Rua Barbara Emereciana Alvarenga	Centro	R\$ 28,03
Rua Antonio Daher	Centro	R\$ 28,03
Rua Álvaro Novais Filho	Centro	R\$ 28,03
Rua Nossa Senhora da Conceição	Centro	R\$ 28,03
Rua Dr. Emílio Vasconcelos Costa	Centro	R\$ 28,03
Rua Do Ouro	Centro	R\$ 28,03
Avenida Antonio Caran	Centro	R\$ 28,03
Rua Afonso Moraes Pinto	Centro	R\$ 28,03
Beco de Servidão Maria Mercês Nascimento	Centro	R\$ 28,03
Beco de Servidão Santa Cruz	Centro	R\$ 28,03
Rua Pastorina Nascimento de Deus	Centro	R\$ 28,03
Rua Santa Terezinha	Araçás	R\$ 16,79
Rua José Estácio de Souza	Araçás	R\$ 16,79
Rua Ari Gonçalves Loura	Araçás	R\$ 16,79
Rua Antonio Lobo Sobrinho	Araçás	R\$ 16,79
Rua Ulisses Marques Vieira	Araçás	R\$ 16,79
Rua João Vicente Caetano	Araçás	R\$ 16,79
Rua José Dias Guimarães	Araçás	R\$ 16,79
Rua Porfíria Gonçalves Izabel	Araçás	R\$ 16,79
Rua Severo Amâncio Moreira	Araçás	R\$ 16,79
Rua Francisco Martins Porto	Araçás	R\$ 16,79
Rua Arcanjo Pereira Viana	Araçás	R\$ 16,79
Rua José Figueiredo	Araçás	R\$ 16,79
Rua Ari Gonçalves Loura	Araçás	R\$ 16,79
Rua Francisco Gonçalves Torres	Araçás	R\$ 16,79
Rua Juscelino Rodrigues de Lima	Araçás	R\$ 16,79
Avenida Industrial	Araçás	R\$ 16,79
Rua Ataíde Valadares Pinto	Da Prata	R\$ 16,79



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Rua Alan de Souza Valadares	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Salvelina Medes de Deus	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Cícero Castro de Oliveira	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Fé Sampaio de Castro	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Atília Mendes Teodoro	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Tarcília Ferreira Pinto	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Everaldo Martins Porto	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Alameda dos Coqueiros	Da Prata	R\$ 16,79
Rua Rio Grande do Norte	Da Prata	R\$ 16,79
Rua José Gonçalves Vieira	Barbosa	R\$ 14,93
Rua Rita Rodrigues Lima	Barbosa	R\$ 14,93
Rua José Barbosa Xavier	Barbosa	R\$ 14,93
Rua Custódio Barbosa Xavier	Barbosa	R\$ 14,93
Rua Edvaldo Ferreira da Silva	Barbosa	R\$ 14,93
Rua Altino Gonçalves Pereira	Boa Vista	R\$ 11,14
Rua José Simplício de Avelar	Boa Vista	R\$ 11,14
Rua Geraldo Gomes Lisboa	Boa Vista	R\$ 11,14
Rua Paraíso Guilherme Light	Boa Vista	R\$ 11,14
Rua José Renô Rosa	Boa Vista	R\$ 11,14
Rua José Zacarias da Silva	Boa Vista	R\$ 11,14
Beco Joaquim Belino Correia	Boa Vista	R\$ 11,14
Rua M	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua L	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Zamira Gonçalves Cruz	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua José Patrocínio Batista	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Tarcísio Balbino Martins	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Jardim das Palmeiras	Jardim das Palmeiras	R\$ 7,40
Rua Hum (Rua Geraldo Alvarenga)	Várzea do Solar I	R\$ 28,03
Rua Hum (Serafim Fonseca Machado)	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Dois	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Três (Sargento Antonio Humberto Rodrigues)	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Quatro (Rua Joaquim Daniel da Fonseca)	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Cinco (Rua Dos Militares)	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Seis	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Sete	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Oito	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Nove	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Dez	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Onze	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Doze	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Treze	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Quatorze	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Rua Quinze	Várzea do Solar II	R\$ 28,03
Represa Ville (Todos os Logradouros)	Represa	R\$ 28,03
Condômino Alvelinos (Todos os Logradouros)	Represa	R\$ 28,03
Vivenda do Sol (Todos os Logradouros)	Barbosa	R\$ 28,03



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Lagoa do Vale (Todos os Logradouros)	Barbosa	R\$ 28,03
Povoado Peri-Peri (área Central)	Peri-Peri	R\$ 14,93
Loteamento Santana (Todos os Logradouros)	Araçás	R\$ 16,79
Loteamento Ipê Amarelo (Todos os Logradouros)	Araçás	R\$ 16,79
Nova Peri-Peri (Todos os Logradouros)	Peri-Peri	R\$ 9,38
Matos (Todos os Logradouros)	Matos	R\$ 6,53
Outros Empreendimentos Futuros (aprovados a partir de 01 de Janeiro de 2016).		R\$ 28,03
VALORES POR GRUPO		
Grupo 1		R\$ 28,03
Grupo 2		R\$ 18,65
Grupo 3		R\$ 16,79
Grupo 4		R\$ 14,93
Grupo 5		R\$ 11,14
Grupo 6		R\$ 9,33
Grupo 7		R\$ 7,40
Grupo 8		R\$ 6,53

OBSERVAÇÕES:

PARA CADA M² RURAL SERÁ COBRADO O VALOR EQUIVALENTE A R\$ 1,22.

DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE INUNDAÇÕES SERÁ COBRADO 60% DO VALOR DO M² DA ÁREA DE ACORDO COM CADA LOCALIZAÇÃO.

ANEXO VI TAXA DE FUNCIONAMENTO EVENTUAL

ITEM	GRUPO B – DIVERSÕES PÚBLICAS	UNID. FISCAL DIA
A	Cinemas, "taxi dancing" e congêneres	R\$ 56,29
B	Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos	R\$ 56,29
C	Exposição com cobrança de ingressos	R\$ 93,26
D	Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	R\$ 56,29
E	Competição esportiva ou de destreza física ou intelectual com ou sem participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão	R\$ 18,77
F	Execução de música, individualmente ou por conjunto	R\$ 18,77
G	Circos, parques de diversão	R\$ 93,26

OBSERVAÇÃO: O ANEXO VI REFERE SE AO QUADRO DA PÁGINA 80 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

TABELA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS EM 2018

Atualização da tabela de avaliação convertida em m² (metros quadrados), dos imóveis situados no Município de Capim Branco/MG, realizada e formalizada através dos membros nomeadas pela Portaria nº 083/2014, para fins de tributação, avaliação e cobrança de ITBI.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Localidade	Lote $\leq 360\text{m}^2$ (Valor mínimo)	Lote $\geq 361\text{m}^2$ (50% do valor a cada m^2 excedente)
Centro	R\$ 60.711,84	R\$ 168,64 50% do valor do m^2
Represa Cidade Nova	R\$ 42.497,74	R\$ 118,05 idem acima
Condomínio Santa Rita	R\$ 42.497,74	R\$ 118,05 idem acima
Represa	R\$ 42.497,74	R\$ 118,05 idem acima
Jardim Palmeiras	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Jardim do Planalto	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Várzea do Açude	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Barbosa	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Araçás	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Boa Vista	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Peri-Peri	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Santo Antônio	R\$ 36.427,10	R\$ 101,19 idem acima
Prata	R\$ 48.495,96	R\$ 134,71 idem acima

Localidade	Lote/ 1.000m^2 (Valor mínimo)	Lote $\geq 1.000\text{m}^2$ Chacarás $\leq$ (Excedente)
Ipê Amarelo	R\$ 36.427,10	R\$ 36,64
Solar II	R\$ 48.560,69	R\$ 48,84
Vivendas do Sol	R\$ 60.711,84	R\$ 61,06
Represa Ville	R\$ 73.267,16	R\$ 73,27
Lagoa do Vale	R\$ 42.739,92	R\$ 42,74
Nova Peri-Peri	R\$ 36.427,10	R\$ 36,64 60% valor m^2
Solar I	R\$ 183.167,92	Local Central-rural

Demais áreas Rurais em Geral – para cada M^2 será cobrado o valor equivalente a R\$ 1,22 m^2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2018

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Simplificado instaurado no âmbito do Município de Capim Branco, encontrando-se abertas as inscrições no dia **1º de fevereiro de 2018**, no **horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, 420, Centro, Capim Branco/MG.

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste edital visa a formação de cadastro reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2018, conforme o cargo constante deste Edital, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 29/06/2006 e conforme normas estabelecidas neste Edital.

Assim, faz saber a todos os interessados que as inscrições para o processo seletivo que visa a contratação temporária e a formação de cadastro reserva de profissionais para desempenharem a função pública abaixo relacionada.

CARGO/CÓDIGO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica Especialização em Artes Código PEB	Formação de cadastro de reserva	R\$1.409,52	24 horas	* Formação superior em Artes; * Curso de Licenciatura / Bacharelado em qualquer área com formação específica em artes.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste edital visa a formação de cadastro reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2018, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 29/06/2006 e conforme normas estabelecidas neste Edital.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 - 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 - 1420 - gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e as vagas a serem ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal. Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes. Sendo selecionado e convocado o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.371/2016 e 1.370/2016, bem como regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Educação – **Anexo I**.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e demais órgãos municipais, conforme a conveniência da Administração Pública Municipal e disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) para os cargos dispostos no anexo I, o candidato deverá ter a escolarização que o habilite para o exercício da função;
- g) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Parágrafo único: Os Candidatos que não preencherem as condições acima serão desclassificados do processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão admitidas somente quando realizadas **pessoalmente** pelo(a) próprio(a) interessado(a), ou através de procuração (instrumento particular com firma reconhecida em cartório ou instrumento público) no dia **1º de fevereiro de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Coronel Custódio Alvarenga, 420, Centro, Capim Branco/MG, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Para inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, deverá preencher o requerimento da inscrição, cujo formulário será fornecido no próprio local de inscrição, mediante apresentação dos seguintes documentos, **cópia e original** para comprovar a autenticidade dos mesmos:

- Registro geral e CPF;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento).
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como da documentação ou das informações, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, além das penalidades cabíveis.

Não poderá ser fornecida qualquer informação através de telefone, por servidores municipais, seja daqueles lotados nas Secretarias Municipais ou em qualquer órgão da

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 26, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



administração municipal, ficando o(a) candidato(a) interessado(a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>

A inscrição no Processo Seletivo independe do pagamento de qualquer taxa.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.

O candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição.

Uma vez classificado o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual concorreu, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2018, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas com os(as) candidatos(as) que alcançarem as melhores classificações e ainda exame médico atestando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.

Para efeito de contratação o(a) candidato(a) convocado(a) será submetido(a) a exame médico de caráter eliminatório.

A classificação neste processo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Divulgação do resultado: A publicação do resultado da classificação geral obtida no Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **05 de fevereiro de 2018**, no Diário Oficial Municipal no endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> podendo tal data ser alterada pela Coordenadoria de Comunicação, pela Procuradoria Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Educação.

VI - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão observados sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios para o Cargo de Professor Regente de aulas de Artes:

- 1º) Formação Superior em Artes;
- 2º) Curso de Licenciatura/Bacharelado em qualquer área com formação específica em Artes.

VII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior tempo de serviço público prestado na área pretendida;
- 2º - Maior idade

VIII - DO CONTRATO

Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão apresentar no momento de sua convocação a documentação exigida abaixo, sob pena de desclassificação neste processo.

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- d) PIS/PASEP;
- e) diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no processo;
- f) certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, e se estudantes até 24 anos e certidão de casamento se for o caso;
- g) se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- h) uma foto 3x4 recente;
- i) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



- j) declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- k) N.º de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais;
- l) atestado Médico (Emitido pelo setor médico próprio da Prefeitura Municipal de Capim Branco ou terceirizado).

A contratação terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, independente de onde resida o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

IX - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a administração pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato classificado que for convocado deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado, perdendo sumariamente o direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita, conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente edital e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital e do resultado final, respectivamente.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e em duas vias no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capim Branco ou na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Capim Branco, 25 de janeiro de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

Clécia Dias Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - REGENTE DE AULAS DE ARTES

- ⇒ Ministrar aulas para alunos da educação infantil e séries iniciais (1º a 5º ano) do ensino fundamental;
- ⇒ Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ⇒ Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;
- ⇒ Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino-aprendizagem e a criatividade dos alunos;
- ⇒ Zelar pela interação e aprendizagem dos alunos;
- ⇒ Participar da avaliação do aproveitamento escolar do aluno;
- ⇒ Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento;
- ⇒ Ministrar as horas aula estabelecidas no plano curricular, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- ⇒ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade;
- ⇒ Elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político-pedagógico da escola e da rede municipal de educação;
- ⇒ Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola;
- ⇒ Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- ⇒ Promover mostras de trabalhos artísticos;
- ⇒ Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- ⇒ Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal de educação;
- ⇒ Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da rede municipal de educação;
- ⇒ Realizar outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem conferidas.

Capim Branco, 25 de janeiro de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal

Clécia Dias Fonseca
Secretária Municipal de Educação

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 3573
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 621 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013
